



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO
EM

09, 06, 2009.

LEI N.º 28/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 841.500,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

| | | |
|----------------|---|------------|
| 1100 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1101 | Divisão de Ensino Fundamental | |
| 1236100172.034 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | Fonte: 31125 - FNDE/Const. Escola Conv. 700242/2008 | 841.500,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0125(Convênio FNDE 700242/2008 - Construção de Escolas) até o valor de R\$ 841.500,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2009.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal